



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea  
Tel.: (0xx35) 3854 – 1122 CEP: 37175 -000

## LEI N°. 1428 DE 25 DE JUNHO DE 2004.

*Autoriza o Executivo Municipal a contratar profissional de área de educação e dá outras providências.*

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar até 31/12/2004 (trinta e um de dezembro de dois mil e quatro), um profissional para atuar como professor, nos quadros de servidores da Prefeitura Municipal de Illicínea.

§1°. O Servidor a ser contratado deverá cumprir carga horária de 175h/mês (cento e setenta e cinco horas por mês).

§2°. O vencimento do servidor contratado, será de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se as disposições em contrário.

Illicínea, 25 de junho de 2004.

  
MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES  
Prefeito Municipal

